



| | |
|-----------------|--|
| PROCESSO: | 794198/2021 |
| PRINCIPAL: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO |
| GESTOR: | MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | ARNALDO ERVINO LAMB |
| RELATOR: | SÉRGIO RICARDO |
| EQUIPE TÉCNICA: | SIBELE TAVEIRA DE CARVALHO |
| NÚMERO DA O.S. | 4738/2022 |

APLIC/ControlP

Trata-se de relatório técnico conclusivo que aprecia, para fins de controle e registro, a legalidade do ato de concessão de aposentadoria ao Senhor **ARNALDO ERVINO LAMB**, lotado no **Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT**, em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Com base nos documentos apresentados e dispositivos legais constantes nos autos, a equipe técnica sugere o registro do **Ato TJMT/CM nº 1016/2021**.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2022.

RENAN GODOI VENTURA MENEGAO
SUPERVISOR